

# MICROSCÓPIO

RAÚL PILLA

É impressionante o desconhecimento de certos conceitos fundamentais do nosso regime político, por parte dos naturais mentores da opinião pública. Tal sucede, por exemplo, com a representação proporcional, pela primeira vez instituída no Brasil com o Código Eleitoral de 1932 e elevada, hoje, à categoria de preceito constitucional.

Assim, alguns dos mais autorizados órgãos da nossa imprensa têm-se referido, com não dissimulado desprezo, aos deputados de quatrocentos votos, como se eles fossem menos legítimos e exprimissem menos que os deputados de quatro mil ou quarenta mil votos. Ignoram os que por tal forma se manifestam, ser a representação proporcional essencialmente representação de partidos, ser o partido, pelo conjunto dos seus votantes, quem conquista certo número de cadeiras, que se vão depois distribuir entre os candidatos inscritos, de acordo com o critério estabelecido pela lei. Este pode ser, como no Uruguai, o da ordem em que o partido inscreveu os seus candidatos e, em tal caso, nenhum candidato recebe pessoalmente um só sufrágio, porque o eleitor vota somente na legenda; ou pode ser o da ordem decrescente da votação, quando, para o efeito de estabelecer a preferência no provimento das cadeiras, a legislação admite, como entre nós, o voto no candidato, além do voto na legenda, o voto pessoal, além do voto partidário.

Em qualquer caso, porém, a cadeira quem a conquistou nos partidos concorrentes foi a legenda, e pouco importa a legitimidade dela que o candidato chamado a ocupá-la tenha recebido, individualmente, menor ou maior número de votos. Pode, até, não ter obtido nenhum. Seria necessariamente o caso para todos os candidatos, se o partido deliberasse votar só na legenda. Então, muito mais que com os tão falados deputados de quatrocentos votos, poderia a nossa imprensa escandalizar-se com deputados eleitos sem nenhum voto, como tem sido o caso de certos suplentes chamados à efetividade.

Tratando-se de conceitos fundamentais do nosso regime político, não creio se possam desculpar os jornalistas com a improvisação e a pressa características da sua absorvente profissão.

26.V.1948